

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 311001/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 311001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, de 11 a 14 de novembro de 2024, O encontro oferece uma oportunidade única para os gestores e legisladores se atualizarem sobre as melhores práticas, tendências e inovações na administração pública e no processo legislativo.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondentes à A participação no evento poderá resultar em melhorias na gestão interna da Câmara, contribuindo para uma administração mais eficiente e transparente, em benefício da comunidade, O encontro contará com a presença de especialistas e autoridades que poderão fornecer insights valiosos sobre temas relevantes, como gestão pública, orçamento e transparência, Esses pontos evidenciam a relevância da participação no Encontro Nacional e o impacto positivo que essa experiência pode ter na atuação da Câmara dos Vereadores., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 74 inciso III da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 de OUTUBRO de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 66415888